



DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 660

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://prefeituradeperuibe)

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 928/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 30321/2025.

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) JULIANA OLIVETTI GUZMAN NASCIMENTO, matrícula nº. 7828, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – CRAS Caraguava.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÉ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 929/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 889 de 25 de novembro de 2025, que nomeou GEOVANI SOUTO DUARTE, para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA.

DÉ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024 - GCM

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, de acordo com o disposto no capítulo 17 do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas nº. 04/2024, publica a lista de candidatos **APTO**s na 3ª fase - da Investigação Social, que permanecem CLASSIFICADOS:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
6666095-5	ALEXANDER DA SILVA DOS SANTOS	434818628
6526681-1	ANDRE RENATO DOMINGUES DA SILVA	474977523
6525342-6	ANTONIO LORES DOS SANTOS	345084391
6523910-5	ANTONIO MARIO NASCIMENTO DE ARAUJO	70486273
6597058-6	ARIANE MARIA DOS SANTOS	471825037
6639745-6	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	478883092
6636145-1	CLAYTON DOMINGUES DE ANDRADE	410612960
6666411-0	CLODOALDO DE SANTANA SANTOS	465805930
6524417-6	DAIANA EDISLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO	350427264
6681775-7	DANILO SANCHES	304690594
6528767-3	DIEGO PEREIRA DO PRADO	42300234
6661113-0	DIOGO GALDINO DE LIMA	651456113
6641020-7	DOUGLAS FABIANO DA SILVA PASSOS	323566558
6523933-4	EDER FELIPE VITO DA SILVA	556780978
6526924-1	EDILANE DOS SANTOS ROCHA	460778249
6601663-0	EDUARDO DE LIMA CARDOSO	284156772
6528550-6	ELOY FELIPE DOS SANTOS NETO	30757670X
6524747-7	EMERSON JOSÉ NOVAIS	301333348
6533056-0	ERICK KIYOSHI TAGOMORI FERREIRA	369598373
6570904-7	ERICI VINICIUS BATISTA BONFIM	509775810
6686369-4	FELIX AZEVEDO NETO	246798361
6648673-4	GABRIEL VIEIRA QUIROS ALVES	423653763
6525786-3	GIOVANE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	39344711
6651972-1	GUSTAVO DO NASCIMENTO PINTO	355751239
6687283-9	HGINO PEGAS DA SILVA	280804155
6586865-0	ISAAC ALVES PEREIRA	668550430
6527480-6	ISABELA RIOS RIBEIRO DE SOUZA	524123081
6684459-2	IDINEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA	454306933
6526388-0	JAMYLLA DIAS DA SILVA	5249649
6541560-4	JEFERSON ALVES VIRGINIO	293342015
529604-4	JEFERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	447413016

QRCODE:

6540329-0	JOÃO LEANDRO PEREIRA CORREA	345085966
6530982-0	JONAS DA SILVA GUIMARÃES	37595014X
6597249-0	KLEBERSON PEREIRA COSTA	0855909161
6592799-0	KRSHNA FREITAS DA FONSECA	324313081
6686328-7	LAURIE SILVA RAMOS	473065149
6532166-9	LEANDRO ROCHA DANIEL	477551130
6524394-3	LEONARDO RUIZ	287947579
6578398-0	LUAN LUIZ DE SOUZA	637815920
6525928-9	LUIZ HENRIQUE SANTOS	499016440
6625162-1	LUIZ MICHEL FONSECA COHEN	52570713X
6533079-0	MARCELINO VALDEVINO DE ARAUJO	529305744
6687489-0	MARCIA MARIA DO CARMO NUNES DA SILVA	346278363
6631296-5	MARCONE ROSA SANTOS	381058013
6686616-2	MAYKEL DE MOURA CERQUEIRA	488358425
6528527-7	MATEUS HENRIQUE NERY TORTURETTE	557379003
6526664-1	NATAN DANIEL DEL DUQUE LIMA	463697947
6687428-3	NATANAEL DA SILVA GOMES	492129812
6664807-6	NICOLAS TAVARES	604611341
6526716-8	OSMAR FERREIRA DA SILVA	331158760
6605818-0	PATRICIA SILVA DE SOUZA	259803595
6626373-5	PAULO HENRIQUE SIMPLICIO DE SOUZA	410841572
6525690-5	PEDRO HENRIQUE CARDOSO VENTURA	509769846
6661267-5	PEDRO PAULO FERREIRA BARBOSA	360576060

nos termos da lei 14.853/
xonline.gaspo.com/verifi

por FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.853/2020/
validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gaspo.com/verificado.aspx?ref19284-2664-40f1-885b-a1592f26a1e1>

ed192584-26d4-40f1-885b-a1592f26a1e1

6530489-6	RAFAEL DE SOUSA MESSIAS	458818379
6663359-1	RAFAEL FERNANDES LEITE	406683426
6525094-0	RAPHAEL FERRAZ DOS REIS	361102409
6578286-0	RAPHAEL VICTOR SANTOS MORATO	487532326
6605837-6	RICARDO FRANCISCO ALVES	295492272
6669780-8	RICARDO SILVA DE SANTANA DIAS	436498005
6544462-0	ROBERTO DE MOURA LEITE	426630079
6525653-0	RODOLFO ARLINDO DE OLIVEIRA	29392188X
6666641-4	RUBENS ENEAS DE SOUZA	259119167
6526576-9	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	481213120
6524435-4	VALMARIO DA CONCEIÇÃO XAVIER	373228776
6534678-5	VANESSA DOS SANTOS TOKORO	443120936
6586070-7	VINICIUS SANTOS LOURENÇO DA SILVA	528434421
6539619-7	WAGNER APARECIDO BARBOSA	438719396
6524013-8	WASTER JHONNY ALVES TEIXEIRA	5551801

Ainda de acordo com o capítulo 17 do Edital de Abertura, publica a lista dos candidatos **INAPTO** na 3ª fase - da Investigação Social e, portanto, **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público de Provas nº. 04/2024:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
6690209-6	*****	14225129X
6574630-9	*****	278515393
6538688-4	*****	414828410
6526429-0	*****	178964001
6579363-3	*****	486204960
6622570-1	*****	297099504
6580201-2	*****	344519995
6577633-0	*****	343514345
6528745-2	*****	35270150X
6524248-3	*****	452472714
6525459-7	*****	546053099
6530541-8	*****	40324951X
6533301-2	*****	345081225
6684418-5	*****	404517778

MOTIVO DA INAPTIDÃO

Conforme disposto no item 17.12 do Edital de Abertura do certame: "Os motivos de inaptidão do candidato nesta fase poderão ser conhecidos pelo próprio interessado, mediante comparecimento pessoal na Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal (situada na Av. Rio de Janeiro, 310 – Stella Maris, Peruíbe/SP*, com atendimento em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas), durante o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Município e divulgado, como subsídio, no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe (www.peruibe.sp.gov.br). O acesso aos motivos de inaptidão será facultado exclusivamente ao candidato, pessoalmente, portando documento de identidade."

*Endereço atualizado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: SIDNEY DE CASTRO MOURA, CNPJ Nº 16.371.492/0001-61. OBJETO: MANUTENÇÃO DO WEBSITE E HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO. VALOR: R\$ 11.793,78. PRAZO: 6 (SEIS) MESES OU ATÉ O TÉRMINO DE PROCESSO LICITATÓRIO COM OBJETO SEMELHANTE. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/11/2025.

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.025

CONTRATO Nº 126/2021 – ADITAMENTO Nº 214/2025 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – ASSINATURA: 28/11/2025 – MOTIVO: ADITAMENTO DE CONTRATO PELO PRAZO 12 MESES – PROCESSO Nº 29.873/1/2025 – MODALIDADE: EXIGIBILIDADE Nº 52/2021.

COLACO BERNARDO (Al) nos termos da lei 14.063/2008.
urias: <https://assinadoreonline.gesp.gov.br>?letra=asf9759a-af91-4ef1-88fb-af59127fa161

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibe.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.864, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL, DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO E AO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NAS FARMÁCIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 141/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PANDORI MARIANO.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pública, em meio eletrônico oficial do município, das informações atualizadas sobre o fornecimento e o estoque de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas municipais.

Art. 2º A divulgação deverá conter, no mínimo:

I – nome genérico e nome comercial do medicamento;

II – finalidade terapêutica;

III – quantidade disponível na unidade de saúde;

IV – previsão de reabastecimento, caso haja ruptura de estoque;

V – local e forma de retirada;

VI – data da última atualização da informação.

§ 1º As informações referidas neste artigo deverão ser atualizadas quinzenalmente, especialmente quanto às quantidades disponíveis dos medicamentos.

§ 2º Para fins de ampliar o acesso à população, deverá ser gerado e disponibilizado um QR Code fixo, por meio físico ou eletrônico, que direcione diretamente à página específica de consulta do estoque de medicamentos no sítio oficial da Prefeitura.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruibe.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.865, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

ASSEGURA A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA - CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA NOS BAIRROS - SITIO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 213/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTEN CHARLES JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal assegurará a ampla publicidade do planejamento e da execução dos serviços de manutenção urbana dos bairros, mediante divulgação mensal dos cronogramas, no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os cronogramas de planejamento e execução deverão conter informações acessíveis sobre:

I - serviços de roçagem e limpeza de terrenos e áreas públicas;

II - serviços de varrição de ruas e limpeza de bueiros;

III - programação de pintura de meios-fios, guias, placas e equipamentos públicos;

IV - serviços de coleta de lixo ordinário e seletivo;

V - serviços de poda de árvores e manejo da arborização urbana;

VI - serviços de limpeza e manutenção de praças, parques e áreas de lazer.

Parágrafo único. As informações referidas neste artigo deverão ser, claras e objetivas, sem jargões técnicos sempre que possível, com especificação dos bairros, ruas e dos serviços a serem prestados.

Art. 3º Para fins de ampliar o acesso à população, deverá ser gerado e disponibilizado um QR Code fixo, por meio físico ou eletrônico, que redirecione diretamente à página específica de consulta das informações dos serviços.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: asspar@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA – INSTITUTO BIOVENTURA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 238/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDO MOTOGI URAGUTI.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida – Instituto Bioventura, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, que tem por finalidade a preservação do meio ambiente, a promoção da educação ambiental, o desenvolvimento de pesquisas científicas voltadas à conservação da fauna e da flora, e o estímulo à sustentabilidade e à qualidade de vida.

Art. 2º O Instituto Bioventura tem se destacado pela realização de ações e projetos contínuos em defesa da Mata Atlântica, especialmente na região da Juréia-Itatins e seu entorno, incluindo:

I – o monitoramento de mamíferos silvestres por meio de câmeras e tecnologias de rastreamento;

II – a promoção de programas de educação ambiental em escolas e comunidades locais;

III – a parceria com universidades, instituições de pesquisa nacionais e internacionais, e órgãos públicos, visando à proteção da biodiversidade;

IV – a implementação de projetos de controle populacional de animais domésticos, com campanhas de vacinação e castração de baixo custo;

V – o desenvolvimento de pesquisas sobre espécies ameaçadas, com reconhecimento científico e publicações em periódicos nacionais e internacionais.

Art. 3º A declaração de utilidade pública conferida por esta lei não implica em qualquer obrigação de ordem financeira para o Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: asspar@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.867, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO EM ESTACIONAMENTOS PRIVADOS DE USO COLETIVO, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS ACOMPANHANTES, NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 209/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do município de Peruíbe, a reserva de 2% (dois por cento) das vagas de estacionamento, em estabelecimentos públicos ou privados, preferenciais.

I – pessoas com deficiência (PCD);

II – pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III – acompanhantes, quando no transporte da pessoa com deficiência ou com TEA.

Art. 2º As vagas deverão ser devidamente sinalizadas com placas e/ou pintura horizontal, contendo o símbolo internacional de acesso e, no caso do TEA, a fita quebra-cabeça ou outro símbolo reconhecido.

Art. 3º A reserva de vagas aplica-se a:

I – vias e logradouros públicos;

II – estacionamentos de uso coletivo, públicos ou privados, tais como supermercados, shoppings, hospitais, escolas, instituições de ensino, repartições públicas e demais locais de grande circulação.

Art. 4º O uso das vagas de que trata esta lei será garantido mediante apresentação da credencial emitida por órgão competente de trânsito ou documento oficial que comprove a condição de PCD ou TEA.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e em demais normas aplicáveis, sem prejuízo de sanções administrativas municipais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: asspar@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.868, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO, NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, DAS OBRAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 221/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PANDORI MARIANO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar, no site oficial da Prefeitura de Peruíbe, informações atualizadas sobre todas as obras públicas em execução no Município, contendo no mínimo:

I – endereço e descrição resumida da obra;

II – data de início e previsão de término;

III – valor total orçado;

IV – empresa contratada e número do contrato;

V – foto atualizada da obra, publicada bimestralmente.

§1º As informações deverão ser disponibilizadas de forma clara e acessível, em área específica do site, com atualização mínima a cada dois meses.

§2º Em caso de aditivo contratual, as informações deverão ser atualizadas no prazo máximo de cinco dias úteis após a assinatura do respectivo termo.

Art. 2º As informações terão caráter público e deverão permanecer disponíveis para consulta durante toda a execução da obra e pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a sua conclusão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.869, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PERMANENTE SOBRE O USO SEGURO DE ELEVADORES POR CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 208/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Peruíbe, a "Campanha Municipal de Conscientização Permanente sobre o Uso Seguro de Elevadores por Crianças e Pessoas com Deficiência".

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:

I - criança: a pessoa com até 12 (doze) anos de idade incompletos, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade no uso de elevadores: para os fins específicos desta campanha, refere-se à pessoa com deficiência intelectual ou mental que, em razão de sua condição, requeira acompanhamento por pessoa maior de 18 (dezoito) anos para o uso seguro e autônomo de elevadores.

Art. 3º São objetivos da campanha:

I - orientar a população sobre os riscos e perigos associados ao uso inadequado de elevadores, com foco em crianças e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade;

II - promover a segurança e a integridade física de todos os usuários de elevadores, com ênfase na prevenção de acidentes;

III - conscientizar pais, responsáveis, administradores de edifícios, síndicos, estabelecimentos comerciais e a comunidade em geral sobre a importância do acompanhamento adequado desses grupos vulneráveis no uso de elevadores;

IV - disseminar boas práticas e condutas seguras para o uso de elevadores, incluindo a utilização de alarmes, botões de emergência e o que fazer em caso de pane;

V - estimular a responsabilidade compartilhada entre usuários, responsáveis e gestores de imóveis na garantia de um ambiente seguro;

VI - contribuir para a redução do número de acidentes e incidentes envolvendo elevadores no Município de Peruíbe.

Art. 4º A campanha terá como público alvo:

I - crianças e adolescentes;

II - pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores;

III - pais e responsáveis legais;

IV - administradores de condomínios, síndicos e funcionários de edifícios residenciais, comerciais e de uso misto;

V - proprietários e gestores de estabelecimentos comerciais, clubes e centros de lazer com elevadores;

VI - a comunidade em geral, visando a disseminação de informações e a criação de uma cultura de segurança.

Art. 5º Para a coordenação, execução e acompanhamento das ações da campanha, será formada uma comissão coordenadora e executora multisectorial, composta por representantes da sociedade civil organizada, incluindo Associações de Moradores, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, e Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como especialistas nas áreas de segurança, educação e acessibilidade.

§1º As atribuições da comissão coordenadora e executora multisectorial incluirão, mas não se limitarão a:

I - elaborar o plano de trabalho anual da campanha;

II - coordenar as ações e atividades previstas;

III - propor a criação e adaptação de materiais informativos e educativos;

IV - articular parcerias e buscar fontes de financiamento complementares;

V - monitorar e avaliar os resultados da campanha;

VI - produção e distribuição de materiais gráficos e digitais, como cartilhas, folders, cartazes, vídeos educativos, spots para rádio e publicações em redes sociais;

VII - realização de palestras, seminários, workshops e atividades lúdicas;

VIII - estabelecer parcerias com instituições de ensino, associações de moradores, conselhos de direitos, órgãos de fiscalização, empresas do setor de elevadores e organizações da sociedade civil e Poder Público;

IX - utilização de canais de comunicação local, imprensa e mídias sociais para ampla divulgação da Campanha e de suas mensagens.

§2º A participação na comissão será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º As disposições desta lei não eximem os pais ou responsáveis legais do dever de cuidado e supervisão de crianças e pessoas com deficiência, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigente, reiterando-se a importância da vigilância e do acompanhamento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.870, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO ENVENENAMENTO DE CÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 226/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONÇA.

Art. 1º Fica instituída, no município de Peruíbe, a "Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Envenenamento de Cães, e dá outras providências", a ser realizada, anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Envenenamento de Cães, passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal tem por objetivo promover ações educativas, informativas e preventivas voltadas à conscientização da população sobre os riscos, as consequências e as penalidades relacionadas ao crime de envenenamento de cães, bem como incentivar o respeito, a empatia e a responsabilidade na convivência com os animais.

Art. 3º Durante o período da Semana Municipal, serão desenvolvidas através de uma Comissão Organizadora composta majoritariamente por membros da sociedade civil, entidades, organizações não governamentais, instituições de ensino e protetores independentes, atividades como:

I – campanhas educativas em escolas, praças e redes sociais;

II – palestras e debates sobre maus-tratos e crimes ambientais;

III – distribuição de material informativo sobre prevenção e identificação de casos de envenenamento;

IV – incentivo à denúncia de práticas de maus-tratos e envenenamento de animais às autoridades competentes.

Parágrafo único. O Poder Público poderá apoiar e incentivar as ações previstas nesta Lei, mediante parcerias, campanhas e divulgação.

Art. 4º O envenenamento de cães constitui crime de maus-tratos, previsto na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), sujeitando o infrator às penalidades nela estabelecidas.

Art. 5º Especificamente em relação aos cães de grande porte, a Comissão Organizadora e as entidades parceiras deverão incluir, nas ações de conscientização, informações sobre os riscos, preconceitos e práticas criminosas que muitas vezes vitimam esses animais em razão de seu tamanho e aparência.

Parágrafo único. A campanha deverá enfatizar que nenhum porte ou raça justifica o medo, o abandono ou a violência, reforçando que o comportamento animal está diretamente ligado à educação, socialização e responsabilidade do tutor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.871, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O PROGRAMA "FÉRIAS ATIVAS" NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 218/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SERGIO ROBERTO DE LARA.

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Peruíbe, as diretrizes gerais do programa "Férias Ativas", destinado à promoção de atividades esportivas, culturais, recreativas e educativas durante os períodos de férias escolares, com o objetivo de fomentar a integração comunitária, o lazer saudável e o fortalecimento da convivência social.

Art. 2º Para os fins desta lei, entende-se por "Férias Ativas" o conjunto de ações, projetos e eventos que ofereçam alternativas de lazer, prática esportiva, cultura e formação cidadã, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Art. 3º O programa "Férias Ativas" reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – incentivo à prática esportiva, mediante torneios, campeonatos, vivências e aulas abertas em diversas modalidades;

II – promoção de oficinas culturais e artísticas, contemplando teatro, música, dança, literatura e artes visuais;

III – realização de atividades recreativas e de lazer em espaços públicos, como praças, praias, escolas e centros comunitários;

IV – desenvolvimento de ações educativas voltadas à cidadania, saúde, meio ambiente e convivência social;

V – valorização da cultura local e regional, com apresentações de artistas, grupos tradicionais e manifestações populares;

VI – estímulo à participação comunitária e ao voluntariado na concepção, organização e execução das atividades;

VII – incentivo ao turismo social, por meio de passeios orientados e visitas guiadas a atrativos naturais, culturais e históricos do município;

VIII – fomento à cooperação entre o Poder Público, a iniciativa privada, entidades da sociedade civil e o terceiro setor.

Art. 4º As diretrizes de que trata esta lei poderão ser observadas pelo Poder Executivo na formulação, planejamento e execução de políticas públicas, programas e ações voltadas à recreação, ao lazer, à cultura e ao esporte durante os períodos de férias escolares.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.872, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO SOCIOLOGO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 229/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SERGIO ROBERTO DE LARA.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Peruíbe, o "Dia Municipal do Sociólogo", a ser comemorado, anualmente em 10 de dezembro, data em que também se celebra o Dia Nacional do Sociólogo e o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º O "Dia Municipal do Sociólogo" tem por finalidade reconhecer a importância da Sociologia e dos profissionais sociólogos para o desenvolvimento humano, social e político do Município, promovendo ações educativas, culturais e reflexivas voltadas à cidadania, à ética e à defesa dos direitos humanos.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá incluir no calendário oficial de eventos do Município atividades alusivas à data, em parceria com instituições de ensino, movimentos sociais, entidades de classe e a ANASOBR – Associação dos Sociólogos e Sociólogas do Brasil, enquanto órgão nacional de representação e valorização da categoria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.873, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 QUE "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 92/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 86 da Lei Municipal nº 2.834/2006, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86

Parágrafo único. Faz parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde o serviço de Ouvidoria de Saúde Municipal;

Art. 2º Ficam revogados os artigos 67-A, 67-B e 67-C com redação acrescida pela Lei nº 2.984, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 67-D, 67-E, 67-F e 67-G com redação acrescida pela Lei nº 3.451, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica suprimido o texto "SUBSEÇÃO III - DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA", imediatamente posterior ao artigo 67, com redação acrescida pela Lei nº 2.984, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Fica suprimido o texto "SUBSEÇÃO IV – SERVIÇO DE VIDA E DEMANDA ESCOLAR", imediatamente posterior ao artigo 67-D, com redação acrescida pela Lei nº 3.451, de 12 de dezembro de 2016

Art. 6º Fica suprimido o texto "Seção I Do Departamento de Ação Social", imediatamente posterior ao artigo 228, da redação original da Lei nº 2.834/2006.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<< Estado de São Paulo>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.727, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - fls. 1

FICA OFICIALMENTE ENCERRADO O ANO LETIVO DE 2025 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE A PARTIR DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I - o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que atribui ao Poder Público a organização e o desenvolvimento da educação;

II - o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual previstos na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III - os princípios da eficiência e legalidade;

IV - a Lei Orgânica do Município da Estância Balneária de Peruíbe que, confere a Secretaria Municipal de Educação a organização administrativa e pedagógica do Sistema Municipal de Ensino;

V - a necessidade de regulamentar o encerramento das atividades letivas referentes ao Ano Letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino, face a compensação de cargas;

DEC RETA

Art. 1º Fica oficialmente encerrado o Ano Letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino da Estância Balneária de Peruíbe, a partir de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir:

I – a finalização dos diários de classe, registros das aprendizagens após Conselho de Avaliação Interna, históricos e demais documentos oficiais;

II – o fechamento dos sistemas eletrônicos de gestão escolar;

III – a consolidação dos resultados finais de aprendizagem dos estudantes;

IV – a emissão de declarações, certificados e documentos necessários ao término do período letivo.

Art. 3º As unidades escolares deverão concluir, até o dia 19 de dezembro de 2025, os relatórios finais, processos administrativos, arquivamento de documentos e demais procedimentos relativos ao encerramento do Ano Letivo.

Art. 4º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino permanecerão fechadas para atendimento ao público e para atividades internas no período de 22 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, excetuadas:

I – situações de urgência que exijam atuação imediata, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação;

II – serviços essenciais previamente determinados pelo órgão gestor, quando houver necessidade comprovada.

Parágrafo único. As atividades administrativas regulares retornarão em 05 de janeiro de 2026, sem prejuízo da organização interna necessária para o início do Ano Letivo subsequente.

Art. 5º Caberá à Direção das escolas dar ciência expressa do presente Decreto a todos os envolvidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<< Estado de São Paulo.>>>
asspar@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.728, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DOS BOXES 1 AO 6 DA PRAÇA ALBANO FERREIRA, PARA FINS ESPECÍFICOS, A TÍTULO PRECÁRIO, NA FORMA DESTE DECRETO.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I – CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 31.584/2025;

II – CONSIDERANDO os termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 5.934, de 17 de agosto de 2023;

III – CONSIDERANDO que o Fundo Social de Solidariedade é parte integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe;

IV – CONSIDERANDO o Decreto nº 5.931 de 14 de agosto de 2023;

V – CONSIDERANDO que a não utilização do espaço no período de verão causará grande impacto negativo na capacidade turística de Peruíbe e subutilização de espaço público municipal com potencial; e

VI – CONSIDERANDO o §3º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Peruíbe.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitido o uso das dependências dos boxes 1 ao 6, no "Espaço de Alimentação Wilson Jóji Tominaga", da Praça Albano Ferreira, a título precário e com finalidade específica, na seguinte forma:

I – Box 1 – Fundo Social de Solidariedade;

II – Box 2 – Fundo Social de Solidariedade;

III – Box 3 – Instituto Caraguava em Ação;

IV – Box 4 – Instituto Relfe;

V – Box 5 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruíbe; e

VI – Box 6 – ONG Vida e Surf.

§1º - Os permissionários utilizarão os boxes preponderantemente à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas visando a arrecadação de recursos financeiros em prol da manutenção das ações sociais previstas em seus Estatutos Sociais e dentro das limitações da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§2º - O Fundo Social de Solidariedade por ser órgão da administração municipal, obedecerá às regras e limites de seu próprio funcionamento.

Art. 2º- As permissões de que tratam o presente Decreto são intransferíveis a qualquer título.

Art. 3º- Os permissionários responderão individualmente por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- Os permissionários se responsabilizarão por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais da Prefeitura Municipal de Peruíbe e de terceiros que, individualmente, derem causa.

§ 2º- Os permissionários se responsabilizarão, coletivamente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza, em caso de disponibilização.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º- A permissão de que trata este Decreto vigorará do período de 12 de dezembro à 24 de fevereiro de 2026.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, Peruíbe - SP, CEP 11770-122
Telefone: (13) 3451-1000 Email: processoseletivosauda@peruibe.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PÓS RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, DIVULGA a relação das INSCRIÇÕES DEFERIDAS PÓS RECURSO para os cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025, e CONVOCA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO de acordo com os itens 3.5 e 3.6 do edital de abertura publicado em 02/12/2025.

RECURSOS APRESENTADOS:

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 informa que não foram apresentados recursos dentro do prazo estabelecido no edital.

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

Data de entrega dos documentos: **19 de dezembro de 2025**, das 10h às 16h, no **AMFFITO – Ambulatório Municipal de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional**, situado na **Rua Darcy Lacerda, Residencial Park D'Aville**, ao lado do **AME** (Ambulatório Médico de Especialidades).

Ficha	Nome	Nascimento	Qtd/Filho	Vaga/Deficiente
1	LARA TEIXEIRA ROCHA	02/04/1996	1	Não
2	ANDRESSA CARDOSO DE MAGALHÃES	06/02/2001	0	Não
3	GABRIELA MARCIA ANDRADE DE LIMA RABELO	24/02/1993	1	Não
4	JULIANA MAXIMA PEREIRA	18/07/1988	2	Não
5	CELESTE GOULART	19/02/1960	0	Não
6	ISABELA CAMILA ESTEVÃO	03/09/1991	1	Não
7	MILENA SOUZA FERREIRA DA SILVA	02/11/1997	0	Não
8	ADRIANA DA SILVA FARIAS	30/05/1990	2	Não
9	THAIZ SILVA SOUZA	21/12/1998	0	Não
10	TASI BUENO DA SILVA	22/11/1986	3	Não
11	ADRIANA FERNANDA JUSTINO	18/03/1974	1	Não
12	BRUNA EUFRASIO GOMES SENA	19/11/1994	0	Não
13	ANA LUCIA FERREIRA GOMES	01/06/1965	0	Não
14	MIRIAN APARECIDA ANTOSCEZEN	26/04/1965	0	Não
15	ROSIMEIRE DE SOUZA DIAS FELIPE	20/02/1969	0	Não
16	SIMONE APARECIDA JACINTO	20/01/1983	0	Não
17	RAPHAEL VITORINO MARTINS FONDELLO	16/12/1998	0	Não
18	CRISTIANE MATIAS VIEIRA BARBOSA	04/11/1982	2	Não
19	JAQUELINE VIANA SANTOS SOUZA	10/10/1984	1	Não
21	FATIMA PRADO	05/06/1986	4	Não
22	MARCIA RAMOS DA CUNHA	15/03/1977	1	Não
23	THOMAZ MAGNO CRESCENCIO ONOFRE	11/08/1991	3	Não
24	VITÓRIA SANTANA BONIFÁCIO	28/01/2003	0	Não
25	VERA LÚCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	03/10/1978	0	Não
26	ROSLIDA RITA DOS SANTOS	10/08/1974	0	Não
27	ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	21/03/1985	2	Não
28	KAROLYNA SERRANO DA PAZ	10/01/2002	0	Não
29	CRISLAINE LISBOA DO NASCIMENTO	16/01/1992	2	Não
30	SARA DA SILVA SOARES BORGES	22/03/1997	1	Não
31	THAIS ROSA DO VALE	28/05/2004	0	Não
32	JESSICA FRANCISCO FERREIRA JANUÁRIO	21/05/1993	1	Não
33	JULIANA SILVA DA PATROCÍNIO	25/08/1980	2	Não
34	THAMY CORPAS LOPEZ	09/03/1985	0	Não
35	ALINE CRISTINA SANTOS JERONIMO	15/04/2001	0	Não
36	CICERO LIMA DOS ANJOS	17/10/1977	2	Não
37	JANAINA SOUZA GUTIERRES	13/02/1975	3	Não
38	ELIANA SANTANA DIONIZIO	04/09/1969	0	Não
39	REGIANE ALVES VIEIRA	22/06/1980	1	Não
40	CARLA PEREIRA SILVA	27/07/1985	2	Não
41	MARY HELLEN SILVINO IRMÃO	18/06/1993	0	Não
42	CRISTIANE FELICIANO NUNES	27/02/1978	2	Não
43	ERIVALDO VITORINO DE MACEDO	12/10/1973	1	Não
44	BIANCA VITORIA DA SILVA SANTOS	18/05/2000	2	Não
45	ANA CAROLINA SANTOS COSTA	01/03/1986	1	Não
46	JULIANA MARIA DOS SANTOS	25/05/1983	0	Não
47	ELIANA DE OLIVEIRA CORREA	31/07/1979	1	Não
48	VALDETE RIBEIRO DA SILVA	27/06/1979	1	Não
49	ROGERIO ALVES	10/06/1976	1	Não
50	LUANA APARECIDA DA SILVA	07/01/1982	0	Não
51	DAYANE MARIA DA SILVA MELO	27/09/1998	1	Não
52	DIANE DE SOUZA PAIXAO	13/06/1986	2	Não
53	VIVIANE OLIVEIRA NUNES	09/06/1981	1	Não
54	VLADIMIR DUARTE GASPAR RODRIGUES	11/04/1991	0	Não
55	DANIELA VIEIRA BATISTA	18/04/1988	1	Não
56	SANDRA SILVA LISBOA	13/12/1977	0	Não
57	JULIANA DE JESUS BARBOSA	19/06/1980	1	Não
58	LAUDICÉIA DOS SANTOS BRUNO	27/04/1979	0	Não

59	MONIQUE DUARTE DOS SANTOS	06/05/1994	0	Não
60	EDGAR BRUNO PEREIRA	07/01/1989	1	Não
61	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	27/06/1985	2	Não
62	ELAINE DE FATIMA PASSOS	25/11/1986	3	Não
63	VIVIANE CONCEICAO SILVA DE BRITO	25/02/1986	2	Não
64	REGINA SEPHORA SOUSA MADEIRO	05/11/1964	0	Não
65	IRINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	01/04/1995	0	Não

66	LETHYCIJA HADES COSTA FERNANDES	06/11/1990	0	Não
67	EDMAR RODRIGUES TERSARIO	12/09/1986	2	Não
68	SINVAL GOMES CORREA FILHO	25/08/1977	3	Não
69	EDVANIA MARIA DA SILVA	11/11/1972	4	Não
70	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	22/03/1990	0	Não
71	RENATO CARDOSO DA SILVA	05/07/1977	1	Não
72	STEPHANY DOS SANTOS PINTO	13/11/2001	0	Não
73	MÔNICA BARBOSA BALDUINO	04/11/1982	1	Não
74	LUANA GOMES AURÉLIANO DA SILVA	19/06/1999	0	Não
75	DANIELA OLIVEIRA SILVA	25/10/1981	2	Não
76	EDINALDA LOPEZ DE ASSIS	29/06/1978	0	Não
77	SARA FERNANDES CARVALHO	05/06/2001	0	Não
78	MARY FERREIRA POSSI SANTOS	20/05/1991	0	Não
79	DAGMAR ARAUJO DOS SANTOS	07/05/1968	0	Não
80	LIDIANE SILVANO SIQUEIRA	09/08/1991	2	Não
81	ADRIANA DE SOUZA	17/09/1974	0	Não
82	JULIANA DA SILVA DE PAULA	16/12/1986	0	Não
84	LAUREANE SARAPIAO DE MOURA	10/08/1971	1	Não
85	ELISANGELA DE LIMA BATISTA	14/06/1977	3	Não
86	ROSANGELA MANN PEREIRA	25/06/1975	1	Não
87	TEILE CRISTINA BRITZE DA SILVA MARQUES	27/01/1989	1	Não
88	ADRIANA ANDRÉ DA LUZ	26/11/1973	2	Não
89	TELMA LOPES PEDRO	31/01/1983	0	Não
90	MARCIA MODESTO DE ALMEIDA SIQUEIRA	29/04/1980	0	Não
91	ANDRESSA PEREIRA DE JESUS	01/05/1986	2	Não
92	RILLARY ROQUE DE FARIA	07/02/2004	0	Não
93	MARIA SUELÍ SOARES	23/07/1973	2	Não
94	MARCIA PEREIRA DA SILVA	22/08/1976	1	Não
95	GILDIR RIBEIRO LEBRAO	30/11/1978	0	Não
96	MARIANA VIEIRA DOS SANTOS	21/06/1994	1	Não
98	ADENICE PAES AZEVEDO	05/08/1972	1	Não
99	ROBERTA MARTINS	18/06/1981	2	Não
100	DIEGO PIRES VAZ	29/10/1993	0	Não
101	AMANDA ROSA DE MOURA	26/07/1994	2	Não
102	YARA NARA DE SOUZA MESQUITA FERNANDES	13/09/1995	1	Não
103	DARA INHASSANA DO NASCIMENTO	22/05/1999	2	Não
104	RENATO DE SOUSA ALMEIDA	06/01/1991	0	Não
105	DIOCLECIO PEREIRA MARTINS	17/02/1972	0	Não
106	MAYRA JENNIFER FERREIRA DOS SANTOS	10/05/1997	0	Não
107	NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS	27/12/1968	0	Não
108	BIANCA MENDES LIMA	10/03/1992	1	Não
109	SHEILA NOVAES DE LIMA	20/08/1999	1	Não
110	SAMUEL FLORÊNCIO NETO VELARDO	07/03/1997	2	Não
111	TAÍSY ROCHA PUPO MESSIAS DA SILVA	16/09/1991	2	Não
112	NEIDE MARIA DA SILVA	09/11/1964	0	Não

113	DANIELA COSTA TOLEDO	02/07/1994	0	Não
114	GABRIELA FRANÇA GOMEZ	02/09/1989	0	Não
115	PAULA ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	29/06/1980	0	Não
116	FABIANA BEZERRA DE LIMA	14/08/1976	0	Não
117	HIAGO DE SOUZA SILVA	09/07/2001	0	Não
118	LETICIA APARECIDA PERGENTINO TEIXEIRA BARROS	18/05/2000	3	Não
119	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	24/09/1972	0	Não
120	MARIA APARECIDA LEMOS ALCANTARA	03/12/1967	0	Não
121	LUCAS RODRIGO FERREIRA	13/10/1994	0	Não
122	CAMILA BATISTA DA SILVA	20/02/1988	1	Não
123	MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	22/03/1977	0	Não
124	VIVIANE APARECIDA VIEIRA	05/03/1985	1	Não
125	JULIANA LUCINDA SILVA DOS SANTOS	09/01/1998	0	Não
126	LUCIENE DOS SANTOS LOPES	02/12/1971	0	Não
127	FERNANDA MARIA REGHINI	08/05/1985	1	Não
128	FERNANDA KECQ FRAIONE DE LIMA	18/08/1982	0	Não
129	RAYLA SANTOS COSTA	09/05/1999	0	Não
130	CAIO LUIZ GONZAGA DA COSTA	15/06/1976	0	Não
131	MARTA MOREIRA PIAUHY DE ARAÚJO	26/05/1987	0	Não
132	SORAI AODETE FERREIRA PIRA	02/02/1977	0	Não
133	ADRIANA CRISTINA VARELA DOS SANTOS	26/06/1971	0	Não
136	JULIANA KUMBREVICIUS SANTOS DURAN	04/10/1985	1	Não
137	MARCOS MACIEL FERREIRA	01/12/1968	0	Não
138	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS FERREIRA	02/09/1981	1	Não
139	VITÓRIA ARAÚJO FERREIRA	06/12/2000	0	Não
140	PRISCILA KAREN GOMES CATARINO	07/11/1979	1	Não
141	THAIS MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA	19/01/1996	3	Não
142	DEGINA MARIA DO NASCIMENTO	15/12/1982	0	Não
143	PALOMA SOARES DOS SANTOS ARAÚJO	12/12/1992	4	Não
144	EMILY GUIMARÃES QUILLES	17/06/2002	1	Não
145	TAUANY ESTEPHANI NOVAES FERNANDES	01/02/1999	2	Não
146	TAIS CRISTINA BARBOZA DE OLIVEIRA	14/02/1977	0	Não
147	RAQUEL DE ANGELIS MAZUCANTI PEREIRA DOS REIS	10/08/1989	0	Não
148	RAQUEL SOUZA CUNHA	04/10/2000	1	Não
149	SABRINA DOS SANTOS LIMA	23/06/1988	2	Não
151	KARINA FREITAS DOS REIS FERREIRA	03/04/1984	0	Não
152	ANNE KAROLINE SAMPAIO HOMEM	07/03/1987	2	Não
153	MILENE NAIARA MARTINS EMERIQUE	11/03/1998	0	Não
154	JENNIFER FERREIRA HENRIQUE	03/05/1988	0	Não
155	FABIANA PAIXÃO CARRETERO	14/06/1979	0	Não
156	MICHELLA PEDROSO DA SILVA	18/09/1997	2	Não
157	PRISCILA DA SILVA SOUZA	25/07/1994	0	Não
158	VITORIA TALITA DE JESUS RODRIGUES CAMPOS	28/09/2004	1	Não
159	MÁRIO AUGUSTO DIAS DE CARVALHO	24/06/1976	0	Não

161	PAULA LILIAN PINTO DE OLIVEIRA IANES PEREZ	07/08/1986	3	Não
162	LUCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	07/06/1980	0	Não
163	LUIZ C BATISTA	31/10/1983	0	Não
164	JOICE SIMÃO GONÇALVES	28/05/1988	1	Não
165	IVANNA GASPAR TEIXEIRA LIMA	17/04/2000	0	Não
166	VANESSA MARCAL DE OLIVEIRA CRUZ	09/03/1988	2	Não
167	CRISTIANE FORTE SARAIWA	30/11/1975	0	Não
168	ALYNE GRACYELY JERONIMO GARULI	15/07/1985	3	Não
169	VALERI GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	08/07/2003	0	Não
170	ADRIANA MARIA SILVA DAS NEVES	25/06/1985	2	Não
171	DAIANE DE ANDRADE SANTOS	31/03/1988	2	Não
172	THABATA CRISTINE DE FREITAS PEREIRA	13/08/1997	0	Não
175	GISAINE DA CONCEIÇÃO SOARES	26/10/1995	1	Não
176	TACIANE APARECIDA MESSIAS	11/07/1988	1	Não
177	JÉSSICA NAIRA RODRIGUES	04/09/1991	3	Não
178	ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS	24/01/1988	3	Não
179	ANA LUCIA RODRIGUES DE LIMA	26/07/1969	2	Não
180	MARCOS ANTÔNIO NEVES ROCHA	18/08/1982	0	Não
181	ROSA PEREIRA CIVITA	20/12/1968	0	Não
182	CAROLINA SANTOS SANTANA	23/07/2004	0	Não
183	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	25/03/1979	0	Não
184	ANGELA BROLO	11/06/1980	0	Não
185	ANNA LUISA RIBEIRO DE BARROS CRUZ DOS SANTOS	08/01/2001	0	Não
186	LUCIENE DA SILVA	23/01/1983	1	Não
188	SANDRA ALVES DOS SANTOS	07/07/1971	0	Não
189	CINTIA RIBEIRO	30/03/1991	0	Não
190	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS JORGE	09/11/1996	0	Não
191	TAINA SOARES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	25/11/1997	1	Não
192	MARIA EUNICE FERREIRA SILVA	10/01/1970	0	Não
193	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	25/04/1978	0	Não
194	VICTÓRIA ARAÚJO SOARES DE CASTRO	19/10/2005	0	Não
195	DANIELLA DE SOUSA GONÇALVES	16/07/1989	2	Não
196	NICOLLY PINHEIRO NEITZEL	03/10/2006	0	Não
197	EMILY ARIEL OLIVEIRA CORRÉA DA SILVA	20/12/1998	1	Não
198	NICOLY SOUZA FREITAS	28/04/2004	0	Não
199	BIANCA ARAUJO DOS SANTOS	16/04/2004	0	Não
200	SHIRLY PEREIRA DA SILVA	13/02/1991	3	Não
201	LIANA OTACÍLIA LEONCIO SANTOS	19/06/1982	1	Não
202	LUCINE MARIA DOS SANTOS GARCIA	26/08/1982	3	Não
203	JENIFER CRISTINI SILVA SANTOS	20/12/1996	1	Não
204	DANIELA TAMIREZ SILVEIRA MACHADO	11/07/1989	0	Não
205	FLÁVIA DOS SANTOS SOUZA	14/09/1977	1	Não
206	CINTIA MARTINS	19/09/1972	0	Não
207	REGINA CLAUDIA FERNANDES LIMA	14/07/1988	2	Não
208	ESTEFANE MARIA SANTOS DA SILVA	11/03/2005	0	Não

209	JANAINA CRISTINA BRUNO CUNHA	19/05/1996	2	Não
210	RODRIGO MOREIRA DE CARVALHO	05/05/1982	1	Não
211	JESSICA SHINASATO PEREIRA	07/09/1998	1	Não
212	NICOLE BELARMINO AURELIO	29/09/2003	0	Não
213	JOSANE CAROLINE LOPES DOS SANTOS	09/10/1990	2	Não
214	VITORIA DIAS LOPES DA SILVA	27/07/1986	1	Não
215	AMANDA FRUTUOZO CREPALDI BERNARDO	12/01/2002	0	Não
216	ANDREIA SANTOS DA SILVA	07/11/1979	1	Não
217	SHEILA ALBA RIBEIRO	03/11/1998	1	Não
218	WILSON COSME CAMPOS DE OLIVEIRA	11/08/1993	1	Não
219	LILIAN RENATA SILVA	11/03/1977	1	Sim
220	LIOLI DO NASCIMENTO	19/07/1976	0	Não
221	MARIANE BELO CORDEIRO	22/01/1991	1	Não
222	CINTIA MOREIRA COSTA	19/10/1996	1	Não
223	CRISTIANE PIRES DA SILVA	11/09/1990	0	Não
224	ANANDA XAVIER ALVES DE AGUIAR	03/06/1994	1	Não
225	ANDRÉA APARECIDA GIMENEZ DE MATTOS	23/07/1980	1	Não
226	MARINA DE LOURDES CAMARGO CARRARA	11/09/1999	0	Não
227	CRISTIANA SANTOS DA SILVA	17/09/1992	3	Não
228	FERNANDA DA SILVA FERNANDES	01/02/1989	1	Não
229	JULIANE SANTOS ASTUN	26/12/1995	0	Não
230	THAYNÁ CALVO DOS SANTOS	18/02/2004	0	Não
231	LUCIMARA ALVES DORATIOTTO BANDLER	23/05/1978	1	Não
232	PATRICIA GABRIELA RIBEIRO PRESCILIANO	11/08/1981	1	Não
233	ALEX GUEDES ARRUDA	08/11/1978	1	Não
234	GABRIELLY RODRIGUES ROCHA	18/11/1999	0	Não
235	ANA CAROLINA MAZIERO PIRES DA SILVA	01/11/2004	0	Não
236	JESSICA NATASHA SANTOS COIMBRA	11/05/1998	1	Não
237	MARISA SANTANA	30/05/1974	0	Não
238	MATHEUS MARQUES BASSANI	30/11/1996	0	Não
239	PAMELA MARIA DA SILVA SANTOS	14/07/1994	1	Não
240	JÉSSICA SÃO MIGUEL	03/07/1993	1	Não
241	PAMILY TELES FRANCISCO	06/05/2002	0	Não
242	EZEQUIAS RODRIGUES DE SOUZA	21/11/1967	0	Não
243	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	08/05/1982	3	Não
244	MARCIA MIGUEL NASCIMENTO	01/03/1977	1	Não
245	MANOEL MESSIAS DA SILVA	15/08/1993	0	Não
246	FELIPE ANGELO SOUZA LÉLIS	05/06/1997	2	

255	LUCIMARA APARECIDA CAMARGO DE ALMEIDA	31/12/1983	1	Não
256	LUCIANE ALVES SANSANA	25/07/1978	0	Não
257	PATRÍCIA CARVALHO DE AQUINO	22/01/1978	0	Não
258	ROSELI PATRÍCIA DE OLIVEIRA	16/06/1978	0	Não
259	WIVIAN GOMES DE MORAES	24/05/2003	0	Não
260	ROSA ALVARINA FERREIRA	02/07/1991	1	Não
261	GUSTAVO LUIZ CASSEMIRO GOLDONI	31/07/2004	0	Não
262	ELIANE DOS SANTOS ARAUJO	06/11/1979	6	Não
263	ANDREA FABIANA LOCKMANN	15/11/1975	2	Não
264	JACQUELINE ROSSETO	16/01/1987	3	Não
265	RODANNA PEREIRA SANTOS DE FREITAS	19/07/1972	0	Não
266	ANTOINA MONTEIRO VAZ	17/12/1964	0	Não
267	JACQUELINE DA SILVA SANTOS	20/03/1988	0	Não
268	IRENE BATISTA DE ASSIS	16/08/1966	1	Não
269	AMANDA TOQUEIRO LEGAL	16/09/2004	0	Não
270	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13/04/1977	1	Não
271	SANDRA NUNES	28/05/1977	0	Não
272	PERLA CRISTIANE DE PONTES ROLIM	26/08/1981	0	Não
273	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	27/03/1978	0	Não
274	WESLEY CRISTIAN DE SOUSA LIMA	28/07/2004	0	Não
275	MÔNICA ALVES DOS SANTOS	16/10/1982	1	Não
276	DARLENE DE CASTRO ROCHA DE ALMEIDA	04/04/1992	2	Não
277	SHIRLEY TORRES DA SILVA	16/05/1972	2	Não
278	ANA AMÉLIA DE SOUZA CRUZ	28/10/1982	1	Sim
279	ADRIANA NARCISO DE SOUZA AGUIAR	17/07/1978	0	Não
280	ROSANGELA SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA	16/05/1980	1	Não
281	PEDRO DE PAULA GONZALEZ	30/01/1997	0	Não
282	ALINE CORDEIRO DOS SANTOS	10/02/1986	2	Não
283	MÁRCIA MARIA SANTOS	06/12/1975	0	Não
284	TERCIANE CÂMARA LEME	09/04/1989	2	Não
285	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	04/03/1977	0	Não
286	NOEMI DE LOURDES PEREIRA	24/07/1980	2	Não
287	ANA PAULA CRISTINA DE JESUS CONCEIÇÃO	02/04/1989	2	Não
288	SILVIA HELENA ARAUJO DA SILVA SANTOS	24/11/1965	0	Não
289	GILSIMARA GUEDES DOS REIS	21/06/1986	1	Não
290	ROSANA EDUARDO DE MENEZES	20/07/1980	0	Não
291	PATRÍCIA BRANT RODRIGUES FRANCO	18/10/1996	0	Não
292	NATASHA CRISTINA ROCHA CAVALCANTE	06/05/1989	3	Não
293	ELAINE MARIANO PEDROZA	12/08/1982	4	Não
294	SUELLEN BUENO DA SILVA	22/07/2000	1	Não
295	ELLOISE DA SILVA BOAVENTURA	03/09/1999	1	Não
296	APARECIDA DE ARAUJO NORBERTO TRIGO	06/03/1976	0	Não
297	ELIANE MATHEUS DE JESUS	19/03/1985	0	Não
298	NATHALIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	10/01/1998	1	Não
299	ANGELA NUNES DA SILVA	19/05/1974	0	Não

300	DAYSA DA SILVA PIRES	22/07/1998	0	Não
301	KARINE MICHELLE RIBEIRO DUARTE	14/09/1992	2	Não
303	LARISSA DE SOUZA CARVALHO XAVIER	14/01/1991	3	Não
304	LIGIA SALES BOCALINI DE OLIVEIRA	16/04/1999	2	Não
305	PATRICIA SIMONE AGUIAR	05/08/1974	0	Não
306	LEILA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	04/11/1980	0	Não
307	CRISTHIANE MARION WEISSENBERG	21/04/1984	0	Não
308	MATHEUS MARQUES DE CAMARGO	25/02/2005	0	Não
309	ROSIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	11/04/1969	2	Não
310	DENISE ESTRADA NIDIALCO	01/08/1979	1	Não
311	GABRIELA DOA SANTOS PRAXEDES	28/07/1997	1	Não
312	EDEVALDO NOVAIS PINTO	14/05/1976	0	Sim
313	ELENICE GONCALVES PEREIRA DE SOUZA	10/04/1981	0	Não
314	MAYCON CLAUDINO BARBOSA	10/10/1997	0	Não
315	LIDIANE DE CASSIA FERNANDES	14/08/1979	1	Não
318	ANA PAULA DA SILVA NEVES	12/05/1986	3	Não
319	JACQUELINE FIRMINO DA SILVA	07/10/1985	1	Não
320	FERNANDA CARLA LUCAS ROSENDO	25/07/1988	1	Não
321	DANIELA SANTANA DOS SANTOS	04/07/1976	0	Não
322	LAUDISEIA ARAÚJO LIMA DOS SANTOS	07/02/1983	1	Não
323	FLAVIA RAMOS SILVA	25/02/2003	0	Não
324	ANA PAULA BUENO ALVES DA SILVA	05/02/1999	0	Não
325	KARIN CRISTINA DOMINGOS SOBRAL	18/04/1979	1	Não
327	FABIOLA RAMONNY SOARES COSTA	26/09/1999	2	Não
328	RAISSA GRAZIELLE OLIVEIRA COUCEIRO	09/03/1994	0	Não
329	BRIAN FLORENTINO BARROSO	13/03/1992	2	Não
330	JAINA SALES RODRIGUES	01/11/1996	1	Não
331	ROSEANGELA CONCEIÇÃO PICCIRILLO BARBOSA	15/02/1970	0	Não
332	THAIS DA SILVA SOARES	09/06/1988	0	Não
333	VIVIANE GUIMARÃES DE LIMA	11/11/1975	0	Não
334	SARA AGNA SANTANA DE MACEDO	06/02/1997	0	Não
335	VANESSA DE JESUS SILVA	25/06/1990	2	Não
336	LUCIANE SANTOS FERREIRA DA SILVA	19/08/1995	2	Não
337	JENIFFER FRANCILE FERREIRA CARDozo NUNES	18/12/1995	0	Não

FELIPE ANTONIO COLACO
Assinado de forma digital por FELIPE
ANTONIO COLACO
BERNARDO:28033729830
Dados: 2025.12.16 09:32:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16/12/2025
FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, Peruíbe - SP, CEP 11770-122
Telefone: (13) 3451-1000 Email: processoseletivosauda@peruibe.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, por meio de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, destinado à contratação de Motorista, para retificar os dados de classificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO.

Ficha	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	Pontos
112	BRUNO LUS GALDINO BOMFIM	28/10/1981	44	2	6
3	JORGE ELOI FERREIRA DE MATTOS	15/12/1961	63	0	3
39	RICARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	31/07/1980	45	0	3
50	ANTONIO ALVES DE MEDEIROS JUNIOR	03/02/1978	47	2	1
150	CLEBER TRINDADE DA SILVA	18/02/1982	43	1	1
113	ERICK AGUIAR DE SOUSA	13/04/1996	29	0	1
5	LEONEL ISMAEL PEREIRA	03/08/1957	68	0	0
95	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRAZ	04/05/1977	48	1	0
71	ANDERSON PONTES DOS SANTOS PIMENTEL	21/06/1979	46	0	0
4	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	21/05/1994	31	1	0
124	BRUNO SILVA DE JESUS	23/01/1996	29	0	0
1	FERNANDO AUN	13/09/1997	28	0	0
156	VINICIUS OLIVEIRA ALVES	19/11/1997	28	0	0
44	MARLI APARECIDA LEITE GARCIA	06/09/1967	58	0	Desclassificado
93	JURACI DA SILVA	29/05/1969	56	1	Desclassificado
25	MARCELO FERREIRA LEITE	02/09/1970	55	0	Desclassificado
90	PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS	03/12/1971	54	0	Desclassificado
77	CARLOS APARECIDO PEDROSO JUNIOR	17/01/1974	51	0	Desclassificado
2	JOSE RICARDO FÉLIX DOS SANTOS	23/07/1976	49	2	Desclassificado
132	EBER DO SOUZA NUNES	12/07/1976	49	0	Desclassificado
147	MARCOS PAULO DE CARVALHO BELTRAO	05/04/1980	45	1	Desclassificado
151	CLAUDIO VIRGINIO CHAGAS	14/04/1980	45	1	Desclassificado
37	RENATO ADOLPHO MIRANDA DOS SANTOS	22/09/1986	39	6	Desclassificado
43	LUIZ CARLOS ASSIS SOUZA PRADO	19/03/1988	39	0	Desclassificado
30	EULYN REZENDE OLIVEIRA	03/02/1992	33	2	Desclassificado
38	GERALDO COELHO RIVA JUNIOR	28/03/1992	33	1	Desclassificado
75	RICARDO ANGELICO ANTONIO	24/12/1992	32	1	Desclassificado
152	PATRICK DOS SANTOS SOARES	13/03/1996	29	2	Desclassificado
135	JOSÉ UILSON VITALINO DE SÁ	04/01/1959	66	2	Ausente
141	REGINALDO RIBEIRO	15/05/1963	62	0	Ausente
53	JESÚS MARTINS LUIZ	06/08/1964	61	0	Ausente
114	KLEBER FERREIRA	08/07/1966	59	0	Ausente
56	JULIO CEZAR LEIRÓZ SILVA	15/08/1967	58	0	Ausente
125	SARA MARINHO SIMTOB FIGUEIREDO	18/09/1968	57	0	Ausente
137	LUCIANO DA SILVA SANTOS	25/05/1968	57	0	Ausente
155	MARCOS MACIEL FERREIRA	01/12/1968	57	0	Ausente
12	RICARDO DOMINGUES	31/03/1969	56	0	Ausente
96	PAULO SERGIO RAMOS DE MORAES	25/03/1969	56	0	Ausente
154	MARIA LÚCIA DOS PASSOS	11/06/1969	56	0	Ausente
88	GENILSON RODRIGUES DA SILVA	11/07/1970	55	2	Ausente
130	CLEBER TADEU FAUSTINO	09/03/1970	55	1	Ausente
121	ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA	01/10/1971	54	1	Ausente
133	EBERTY DOS SANTOS MARTINS	27/04/1971	54	0	Ausente
106	EVANDRO SÍMÃO DA SILVA	12/10/1972	53	1	Ausente
146	MARCELO ALVES DA SILVA	24/05/1972	53	0	Ausente
65	VALDECSON PEREIRA SANTOS	15/07/1973	52	3	Ausente
79	CRISTIANO DE FARIAS FRANCISCO	31/01/1973	52	2	Ausente
20	MARIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	19/05/1973	52	0	Ausente
35	FERNANDO APARECIDO DIONISIO	01/10/1973	52	0	Ausente
94	CRISTIANO RODRIGUES HERBA	11/02/1973	52	0	Ausente
97	VANDERLEI PICCININ	05/03/1974	51	0	Ausente
26	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	04/04/1975	50	1	Ausente
89	CESAR JUNIOR DA SILVA	02/06/1975	50	1	Ausente
100	LUCIANO ALVES	28/10/1975	50	0	Ausente
109	SANDRO ROBERTO CASSOLA	19/09/1975	50	0	Ausente
129	JOÃO CARLOS MIGUEL	01/02/1975	50	0	Ausente
21	RUBENS MARCOLINO JUNIOR	24/07/1976	49	1	Ausente
46	HELBERT GENTIL GABIRA CRESTANI	03/07/1976	49	1	Ausente
87	FABIANO COELHO DOS SANTOS	14/05/1977	48	2	Ausente
144	WILSON JESUS DE LIMA	21/11/1977	48	2	Ausente
99	PASCUAL JOSE ZANCHETA FILHO	14/05/1977	48	0	Ausente
45	EDIMILSON MARTINS DE JESUS	22/09/1978	47	4	Ausente
6	ANTÔNIO CARLOS SOUZA SANTOS	25/07/1978	47	2	Ausente
59	RICARDO DA ARAUJO LESSA	05/08/1979	46	0	Ausente
8	UILIAN APOLINARIO RIBEIRO	16/09/1980	45	1	Ausente
72	MARLANE DOS SANTOS COSTA	26/07/1980	45	1	Ausente
78	ALAN R G TEIXEIRA	13/05/1980	45	0	Ausente
157	RICARDO ALVES DE FREITAS	22/08/1981	44	2	Ausente
14	ADILSON SILVA OLIVEIRA	11/03/1981	44	1	Ausente
63	RODRIGO CARDOSO	18/11/1981	44	1	Ausente
101	EVANDRO APARECIDO CARMO DE SOUZA	08/05/1981	44	1	Ausente
11	ANGELO JOSÉ MICHELON	10/03/1981	44	0	Ausente
18	IVAN RIBEI PINHEIRO	18/10/1982	43	2	Ausente
108	JORGE LUIS FELIPE JUNIOR	06/05/1982	43	1	Ausente
138	DANIELLA MARCIA KREUZ	30/10/1982	43	0	Ausente
149	FERNANDO EMANUEL PINTO	11/01/1982	43	0	Ausente
42	WELLINGTON MONTEIRO BORGES	20/12/1982	42	4	Ausente

66	VALDECIR MIGUEL DA SILVA	12/12/1982	42	4	Ausente
52	VLADIMIR CARPINTERO	24/06/1983	42	2	Ausente
142	ALLAN MEUCCI	03/05/1983	42	1	Ausente
83	VANESSA RODRIGUES VAZ	03/11/1984	41	3	Ausente
103	ADRIANO DELARISSA	26/07/1984	41	2	Ausente
85	JACQUELINE ALMEIDA SARTORI	25/12/1983	41	1	Ausente
145	MARCELO BARBOSA DE JESUS	25/05/1984	41	1	Ausente
134	RAYNEL SALVIANO DE SOUSA	16/12/1983	41	0	Ausente
24	KARINA CORDEIRO DA LUZ DE OLIVEIRA	01/04/1985	40	2	Ausente
62	FABIANO SILVA DE SOUZA	15/11/1985	40	2	Ausente
143	VICTOR VIEIRA BARBOSA MOREIRA	23/05/1985	40	2	Ausente
31	WESLEY COUTINHO	15/07/1985	40	1	Ausente
10	MARCELA KRISTINA SILVESTRE LEIVA	10/12/1984	40	0	Ausente
33	WILLIAN MARCELINO DA SILVA	25/03/1986	39	2	Ausente
74	DINARIO DOS SANTOS REZENDE JUNIOR	04/11/1986	39	1	Ausente
28	JOSÉ FERNANDES DE SOUSA	26/02/1986	39	0	Ausente
70	ELTON JUNIOR PINTO PONTES	03/05/1986	39	0	Ausente
110	EVERTON DOS ANJOS OLIVEIRA	29/05/1986	39	0	Ausente
13	WILLIAN EDUARDO MARTINS	03/12/1987	38	3	Ausente
68	RICARDO ALBINO XAVIER	06/08/1987	38	2	Ausente
60	DAVID FERREIRA SILVA	12/03/1988	37	4	Ausente
76	GENILDO BRANDÃO DA SILVA	31/01/1988	37	1	Ausente
119	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	06/10/1988	37	1	Ausente
36	GUTHIERREZ SOENGAS DOMINGUES	03/12/1989	36	3	Ausente
48	HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA	30/09/1989	36	2	Ausente
136	TÚLIO CRYSTIAN PAULO FERREIRA	08/05/1989	36	2	Ausente
34	RONY DA ROCHA	14/08/1989	36	1	Ausente
17	BRUNO VINICIUS DE MATOS SOUZA	26/07/1989	36	0	Ausente
126	GILMAR DE JESUS ALVES DOS SANTOS	03/02/1990	35	2	Ausente
153	RICHARD BRIAN PASSOS CORREA	16/01/1990	35	2	Ausente
67	ELOI RIBEIRO GOMES	06/06/1990	35	0	Ausente
117	ANDERSON JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	01/02/1990	35	0	Ausente
32	VANESSA MARQUES DA COSTA	11/02/1991	34	2	Ausente
82	ARTHUR DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	21/04/1991	34	2	Ausente
104	PAULO AUGUSTO SOARES DUARTE DA SILVA	14/11/1991	34	2	Ausente
23	JOSE FABIANO SILVA DO NASCIMENTO	03/11/1991	34	1	Ausente
102	ANGÉLICA DA CUNHA ROCHA COSTA	09/07/1992	33	2	Ausente
29	WALLACE PEREIRA ALVES CRUZ	08/06/1992	33	1	Ausente
55	LEANDRO DA SILVA CARVALHO	29/03/1992	33	1	Ausente
51	ADIMILSON OLIVEIRA DE CASTRO	13/04/1993	32	3	Ausente
84	CESAR HENRIQUE SANTOS	06/11/1993	32	2	Ausente
140	ISAC RODRIGUES DOS SANTOS	28/03/1994	31	2	Ausente
105	KAIO CÉSAR MOURA	09/02/1994	31	1	Ausente
128	FELIPE DA SILVA QUINARELI	07/02/1995	30	2	Ausente
40	CAIO DANIEL DE PAULA ASCENCIO	19/05/1995	30	1	Ausente
69	WESLEI APARECIDO BARROS PERGENTINO	26/06/1995	30	1	Ausente
7	VICTOR FRANÇA CARVALHO	30/10/1995	30	0	Ausente

93	JURACI DA SILVA	29/05/1969	56	1	Desclassificado
25	MARCELO FERREIRA LEITE	02/09/1970	55	0	Desclassificado
90	PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS	03/12/1971	54	0	Desclassificado
77	CARLOS APARECIDO PEDROSO JUNIOR	17/01/1974	51	0	Desclassificado
2	JOSE RICARDO FÉLIX DOS SANTOS	23/07/1976	49	2	Desclassificado
132	EBER DE SOUZA NUNES	12/07/1976	49	0	Desclassificado
147	MARCOS PAULO DE CARVALHO BELTRAO	05/04/1980	45	1	Desclassificado
151	CLAUDIO VIRGINIO CHAGAS	14/04/1980	45	1	Desclassificado
37	RENATO ADOLPHO MIRANDA DOS SANTOS	22/09/1986	39	6	Desclassificado
43	LUIZ CARLOS ASSIS SOUZA PRADO	19/03/1986	39	0	Desclassificado
30	EULINY REZENDE OLIVEIRA	03/02/1992	33	2	Desclassificado
38	GERALDO COELHO RIVA JUNIOR	28/03/1992	33	1	Desclassificado
75	RICARDO ANGÉLICO ANTONIO	24/12/1992	32	1	Desclassificado
152	PATRICK DOS SANTOS SOARES	13/03/1996	29	2	Desclassificado
135	JOSÉ UILSON VITALINO DE SÁ	04/01/1959	66	2	Ausente
141	REGINALDO RIBEIRO	15/05/1963	62	0	Ausente
53	JESUÍNO MARTINS LUIZ	06/08/1964	61	0	Ausente
56	JULIO CEZAR LEIRÓZ SILVA	15/08/1967	58	0	Ausente
125	SARA MARINHO SIMTOB FIGUEIREDO	18/09/1968	57	0	Ausente
137	LUCIANO DA SILVA SANTOS	25/05/1968	57	0	Ausente
155	MARCOS MACIEL FERREIRA	01/12/1968	57	0	Ausente
12	RICARDO DOMINGUES	31/03/1969	56	0	Ausente
96	PAULO SERGIO RAMOS DE MORAES	25/03/1969	56	0	Ausente
154	MARIA LÚCIA DOS PASSOS	11/06/1969	56	0	Ausente
88	GENILSON RODRIGUES DA SILVA	11/07/1970	55	2	Ausente
130	CLEBER TADEU FAUSTINO	09/03/1970	55	1	Ausente
121	ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA	01/10/1971	54	1	Ausente
133	EBERTY DOS SANTOS MARTINS	27/04/1971	54	0	Ausente
106	EVANDRO SIMÃO DA SILVA	12/10/1972	53	1	Ausente
146	MARCELO ALVES DA SILVA	24/05/1972	53	0	Ausente
65	VALDECSON PEREIRA SANTOS	15/07/1973	52	3	Ausente
79	CRISTIANO DE FARIAS FRANCISCO	31/01/1973	52	2	Ausente
20	MARIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	19/05/1973	52	0	Ausente
35	FERNANDO APARECIDO DIONISIO	01/10/1973	52	0	Ausente
94	CRISTIANO RODRIGUES HERBA	11/02/1973	52	0	Ausente
97	VANDERLEI PICCININ	05/03/1974	51	0	Ausente
26	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	04/04/1975	50	1	Ausente
89	CESAR JUNIOR DA SILVA	02/06/1975	50	1	Ausente
100	LUCIANO ALVES	28/10/1975	50	0	Ausente
109	SANDRO ROBERTO CASSOLA	19/09/1975	50	0	Ausente
129	JOÃO CARLOS MIGUEL	01/02/1975	50	0	Ausente
21	RUBENS MARCOLINO JUNIOR	24/07/1976	49	1	Ausente
46	HELBERTE GENTIL GABIRA CRESTANI	03/07/1976	49	1	Ausente
87	FABIANO COELHO DOS SANTOS	14/05/1977	48	2	Ausente
144	WILSON JESUS DE LIMA	21/11/1977	48	2	Ausente
99	PASCOAL JOSÉ ZANCHETA FILHO	14/05/1977	48	0	Ausente
45	EDIMILSON MARTINS DE JESUS	22/09/1978	47	4	Ausente

6	ANTÔNIO CARLOS SOUZA SANTOS	25/07/1978	47	2	Ausente
59	RICARDO DE ARAÚJO LESSA	05/08/1979	46	0	Ausente
8	ULIAN APOLINARIO RIBEIRO	16/09/1980	45	1	Ausente
72	MARLANE DOS SANTOS COSTA	26/07/1980	45	1	Ausente
78	ALAN R G TEIXEIRA	13/05/1980	45	0	Ausente
157	RICARDO ALVES DE FREITAS	22/08/1981	44	2	Ausente
14	ADILSON SILVA OLIVEIRA	11/03/1981	44	1	Ausente
63	RODRIGO CARDOSO	18/11/1981	44	1	Ausente
101	EVANDRO APARECIDO CARMO DE SOUZA	08/05/1981	44	1	Ausente
11	ANGELO JOSÉ MICHELON	10/03/1981	44	0	Ausente
18	IVAN RIBEI PINHEIRO	18/10/1982	43	2	Ausente
108	JORGE LUIS FELIPE JUNIOR	06/05/1982	43	1	Ausente
138	DANIELLA MARCIA KREUZ	30/10/1982	43	0	Ausente
149	FERNANDO EMANUEL PINTO	11/01/1982	43	0	Ausente
42	WELLINGTON MONTEIRO BORGES	20/12/1982	42	4	Ausente
66	VALDECIR MIGUEL DA SILVA	12/12/1982	42	4	Ausente
52	VLADIMIR CARPINTERO	24/06/1983	42	2	Ausente
142	ALLAN MEUCCI	03/05/1983	42	1	Ausente
83	VANESSA RODRIGUES VAZ	03/11/1984	41	3	Ausente
103	ADRIANO DELARISSA	26/07/1984	41	2	Ausente
85	JACQUELINE ALMEIDA SARTORI	25/12/1983	41	1	Ausente
145	MARCELO BARBOSA DE JESUS	25/05/1984	41	1	Ausente
134	RAYNEL SALVIANO DE SOUSA	16/12/1983	41	0	Ausente
24	KARINA CORDEIRO DA LUZ DE OLIVEIRA	01/04/1985	40	2	Ausente
62	FABIANO SILVA DE SOUZA	15/11/1985	40	2	Ausente
143	VICTOR VIEIRA BARBOSA MOREIRA	23/05/1985	40	2	Ausente
31	WESLEY COUTINHO	15/07/1985	40	1	Ausente
10	MARCELA KRISTINA SILVESTRE LEIVA	10/12/1984	40	0	Ausente
33	WILLIAN MARCELINO DA SILVA	25/03/1986	39	2	Ausente
74	DINARIO DOS SANTOS REZENDE JUNIOR	04/11/1986	39	1	Ausente
28	JOSÉ FERNANDES DE SOUSA	26/02/1986	39	0	Ausente
70	ELTON JUNIOR PINTO PONTES	03/05/1986	39	0	Ausente
110	EVERTON DOS ANJOS OLIVEIRA	29/05/1986	39	0	Ausente
13	WILLIAN EDUARDO MARTINS	03/12/1987	38	3	Ausente
68	RICARDO ALBINO XAVIER	06/08/1987	38	2	Ausente
60	DAVID FERREIRA SILVA	12/03/1988	37	4	Ausente
76	GENILDO BRANDÃO DA SILVA	31/01/1988	37	1	Ausente
119	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	06/10/1988	37	1	Ausente
36	GUTHIERREZ SOENGAS DOMINGUES	03/12/1989	36	3	Ausente
48	HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA	30/09/1989	36	2	Ausente
136	TÚLIO CRYSTIAN PAULO FERREIRA	08/05/1989	36	2	Ausente
34	RONY DA ROCHA	14/08/1989	36	1	Ausente
17	BRUNO VINICIUS DE MATOS SOUZA	26/07/1989	36	0	Ausente
126	GILMAR DE JESUS ALVES DOS SANTOS	03/02/1990	35	2	Ausente
153	RICHARD BRIAN PASSOS CORREA	16/01/1990	35	2	Ausente
67	ELOI RIBEIRO GOMES	06/06/1990	35	0	Ausente
117	ANDERSON JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	01/02/1990	35	0	Ausente

Leia-se:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO.

Ficha	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	Pontos
112	BRUNO LUS GALDINO BOMFIM	28/10/1981	44	2	6
3	JORGE ELOI FERREIRA DE MATTOS	15/12/1961	63	0	3
39	RICARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	31/07/1980	45	0	3
114	KLEBER FERREIRA	08/07/1966	59	0	1
50	ANTONIO ALVES DE MEDEIROS JUNIOR	03/02/1978	47	2	1
150	CLEBER TRINDADE DA SILVA	18/02/1982	43	1	1
5	LEONEL ISMAEL PEREIRA	03/08/1957	68	0	0
95	ALESSANDRO DE OLIVEIRA BRAZ	04/05/1977	48	1	0
71	ANDERSON PONTES DOS SANTOS PIMENTEL	21/06/1979	46	0	0
4	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	21/05/1994	31	1	0
124	BRUNO SILVA DE JESUS	23/01/1996	29	0	0
1	FERNANDO AUN	13/09/1997	28	0	0
156	VINICIUS OLIVEIRA ALVES	19/11/1997	28	0	0
44	MARLI APARECIDA LEITE GARCIA	06/09/1967	58	0	Desclassificado

32	VANESSA MARQUES DA COSTA	11/02/1991	34	2	Ausente
82	ARTHUR DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	21/04/1991	34	2	Ausente
104	PAULO AUGUSTO SOARES DUARTE DA SILVA	14/11/1991	34	2	Ausente
23	JOSE FABIANO SILVA DO NASCIMENTO	03/11/1991	34	1	Ausente
102	ANGÉLICA DA CUNHA ROCHA COSTA	09/07/1992	33	2	Ausente
29	WALLACE PEREIRA ALVES CRUZ	08/06/1992	33	1	Ausente
55	LEANDRO DA SILVA CARVALHO	29/03/1992	33	1	Ausente
51	ADIMILSON OLIVEIRA DE CASTRO	13/04/1993	32	3	Ausente
84	CESAR HENRIQUE SANTOS	06/11/1993	32	2	Ausente
140	ISAC RODRIGUES DOS SANTOS	28/03/1994	31	2	Ausente
105	KAIOS CÉSAR MOURA	09/02/1994	31	1	Ausente
128	FELIPE DA SILVA QUINARELI	07/02/1995	30	2	Ausente
40	CAIO DANIEL DE PAULA ASCENCIO	19/05/1995	30	1	Ausente
69	WESLLEI APARECIDO BARROS PERGENTINO	26/06/1995	30	1	Ausente
7	VICTOR FRANÇA CARVALHO	30/10/1995	30	0	Ausente
19	ANA CLÁUDIA MENDES	04/03/1995	30	0	Ausente
27	IGOR MIGUEL DA SILVA	06/12/1995	30	0	Ausente
113	ERICK AGUIAR DE SOUSA	13/04/1996	29	0	Ausente
58	DOUGLAS CAMARGO PEREIRA	03/08/1996	29	0	Ausente
118	LUCAS MAXIMO BARBOSA	31/12/1995	29	0	Ausente
120	GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA	16/01/1997	28	1	Ausente
73	GABRIEL SILVA DOS SANTOS ALVES	13/03/1998	27	1	Ausente
123	RIAN LUIS DOS SANTOS SILVA	13/08/1998	27	1	Ausente
64	IGOR DE OLIVEIRA CHAVES	01/07/1998	27	0	Ausente
122	KALINE SILVANO LIMA	09/06/1999	26	1	Ausente
54	RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	29/04/1999	26	0	Ausente
139	KEVIN THALLIS SILVA DE SOUZA	01/12/1999	26	0	Ausente
80	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS	02/06/2000	25	1	Ausente
107	LUAN RODRIGUES LINO	11/08/2000	25	1	Ausente
86	JEFTE LORRAN SANTANA	29/02/2000	25	0	Ausente
91	LUAN FERREIRA DE SOUZA	06/10/2000	25	0	Ausente
98	VINIÇUS RIBEIRO BAIXA VERDE	24/09/2001	24	0	Ausente
9	ISABELA CAVELHO CATHARRO	27/10/2002	23	1	Ausente
115	MARCELO PRATES JUNIOR	17/05/2002	23	1	Ausente
41	RAFAEL HASELBAUER	18/08/2002	23	0	Ausente
16	DAVI BARROS	10/10/2003	22	0	Ausente
22	MARCO AURÉLIO FAZOLIN	25/10/2003	22	0	Ausente
57	JHONATAN HENRIQUE DE LIMA LEMOS	24/04/2003	22	0	Ausente
92	LUCAS GONCALVES SOUZA	11/05/2003	22	0	Ausente
61	GABRIEL MARTINS DO BOMFIM	26/02/2004	21	0	Ausente
116	HENRIQUE FERREIRA CAMURCA	18/05/2004	21	0	Ausente
15	RIAN DUARTE DE LIMA	21/01/2006	19	0	Ausente

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital que não foram expressamente modificadas pela presente errata.

MUNICIPAL DE PERUÍBE

FELIPE ANTONIO COLACO Assinado de forma digital por FELIPE
BERNARDO:28033729830 ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830
Dados: 2025.12.16 09:30:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16/12/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO

Considerando ajustes operacionais indispensáveis à adequada execução do evento, as datas das **Paradas de Natal 2025** foram alteradas para os dias **21 e 22 de dezembro, a partir das 20h**, com saída da **Avenida Mário Covas Jr.** Próximo à Pista Pump Track do Parque Turístico Municipal

Contamos com a presença de todos!



